

**A DIALÓGICA E O VALOR SOCIAL DO TRABALHO: A SÍNDROME DE BURNOUT E O LABOR DO PROFESSOR DURANTE A PANDEMIA PELO SARS-COV-2****DIALOGUE AND THE SOCIAL VALUE OF WORK: BURNOUT'S SYNDROME AND THE TEACHER'S LABOR DURING THE PANDEMIC BY SARS-COV-2**MATHEUS SOLETTI ALLES<sup>1</sup>**RESUMO**

O artigo tem como objeto de estudo o desenvolvimento da *Síndrome de Burnout* na atividade laboral exercida pelo professor durante a pandemia pelo novo *coronavírus*. No ensaio, a partir das inovações desenvolvidas pela modernidade do ensino, principalmente no ensino à distância e sua ampla propagação, analisa-se o confinamento, a sobrecarga de trabalho e as exigências de produtividade inerentes ao cargo do professor, onde o desenvolvimento educacional resta atrelado à condição de distanciamento interpessoal. Aborda-se o enfrentamento pelos respectivos profissionais dos novos desafios impostos pelo *coronavírus*, em um estado de esgotamento psicológico o que torna um ambiente propício para o desenvolvimento de transtornos e principalmente de doenças ocupacionais. Com o que, nessa conjectura de adversidades, objetiva-se progressão da atividade de ensinar durante o isolamento social por intermédio do conceito da dialógica e da promoção do trabalho como valor social, através da construção de redes de sociabilidade que auxiliem na inclusão, no respeito e reconhecimento recíproco à dignidade do ofício do professor.

**PALAVRAS-CHAVE:** Professor. *Coronavírus*. Saúde. Ensino. Modernidade.

**ABSTRACT**

The article has as object of study the development of Burnout Syndrome in the work activity performed by the teacher during the pandemic due to the new coronavirus. In the essay, based on the innovations developed by modern teaching, mainly in distance learning and its wide spread, the confinement, work overload and productivity requirements inherent to the position of the teacher are analyzed, where educational development remains linked to the condition of interpersonal distance. Approaches to the confrontation by the respective professionals of the new challenges imposed by the coronavirus, in a state of psychological exhaustion which makes an environment conducive to the development of disorders and especially occupational diseases. With that, in this conjecture of adversity, the objective is to progress the activity of teaching during social isolation through the concept of dialogic and the promotion of work as a social value, through the construction of sociability networks that assist in inclusion, with respect and mutual recognition of the dignity of the teacher's profession.

**KEYWORDS:** Professor. Coronavirus. Cheers. Teaching. Modernity.

\* Artigo recebido em 16/07/2020 e aprovado em 13/08/2021.

<sup>1</sup> Mestrando em Direito do Trabalho pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pós graduando em Direito do Trabalho pela Universidade federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e em planejamento tributário pela Faculdade Brasileira de Tributação (FBT) E-mail: alles.mths@gmail.com

## 1 INTRODUÇÃO

Os multifatores que acompanham a globalização modificam constantemente as relações interpessoais dos seres humanos. Cotidianamente, verifica-se um afastamento da relação entre sujeitos para uma aproximação de relações por redes de informação, através da elaboração de plataformas online e de diversas metodologias telemáticas.

Contudo, esse distanciamento da relação entre seres humanos, conexo ao avanço tecnológico, depara-se com um panorama inédito – a pandemia global pelo *Sars-Cov-2*, o *novo coronavírus* – o que leva a indagar a existência de uma manutenção da relação humana e do próprio conceito de humanidade através da possibilidade de substituição do aspecto de co-humano em virtude do afastamento necessário pelos efeitos oriundos da pandemia

Em razão da pandemia a escala crescente do desenvolvimento de atividades à distância perpassava como forma obrigatória de manutenção dos liames sociais e da consecução de atividades econômicas, porquanto o contato presencial passou a constituir risco à saúde coletiva.

É nesse cenário que se depara o ofício de professor e o ensino à distância. A atividade desenvolvida pelo ser humano capacitado para ensinar o outro caminha por um ambiente de incertezas e por manifesto acúmulo de labor, em que deve fomentar a própria motivação e a motivação de outros estudantes constantemente.

Em que pese o excesso da carga horária laboral do professor já estaria ensaiada pela massificação de cursos e do surgimento de novas instituições de ensino, as medidas de prevenção ao contágio viral propulsionaram, de forma massiva, a expansão do ensino à distância, impondo novos contornos, necessidade de novas capacitações e expansão do profissional da área.

Eis que se apresenta o problema de pesquisa do presente artigo, através do questionamento de que o ofício do professor durante a pandemia contribui para o desenvolvimento da *Síndrome de Burnout* e compromete o valor social da respectiva atividade, aumentando características da situação e do ambiente laboral que promovam esgotamento profissional, tensões e estresses crônicos.

Dessa forma, como forma de análise da problemática apresentada, divide-se o presente artigo, em um capítulo inicial onde será abordada a modernidade, o ensino à distância e os efeitos do *coronavírus*, como forma de compreensão dos reflexos dos avanços tecnológicos na atividade de ensino e dos novos desafios originados pela conjectura pandêmica atual.

Posteriormente, abordar-se-á a análise sobre a possibilidade do desenvolvimento da *Síndrome de Burnout* no labor dos professores durante o *coronavírus*, sob a ótica do acúmulo de produtividade e dos impactos da referida doença ocupacional no território brasileiro.

Por derradeiro, como solução a problemática apresentada será desenvolvida noção do valor social do ofício de professor no ensino à distância através da promoção de atividades dialógicas.

Sendo que, para a consecução do artigo apresentado adota-se como conjunto de técnicas de metodologia através da investigação da realidade inerente ao ambiente laboral moderno e de sua ação recíproca, a partir da distinção e classificação de conceitos como: dialógico, dialética, ensino e valor social.

Empregar-se-á o método de pesquisa procedimental histórico com a análise do ambiente laboral como forma de examinar seus desdobramentos e influências no cenário atual, apropriando-se, outrossim do método comparativo, monográfico, estatístico e tipológico, com a confrontação de fenômenos sociais complexos que possibilitam o enfraquecimento das relações interpessoais entre seres humanos, através do uso massivo da tecnologia como manutenção da atividade principal das instituições de ensino em meio ao contágio viral da pandemia causada pelo coronavírus.

O artigo pauta-se em método de interpretação sociológico, através da noção de direito como fenômeno desenvolvido no espaço e no tempo, para que se propicie uma visão efetiva da contemporaneidade dos liames laborais e de seu impacto social, ocorrendo à tipologia da pesquisa relacionada à natureza teórica e quanto aos objetivos de forma exploratória, descritiva e explicativa, por intermédio de análises bibliográficas e documentais.

## **2 A MODERNIDADE, O ENSINO À DISTÂNCIA E O NOVO CORONAVÍRUS**

O sociólogo Anthony Giddens, já no final do século XX elaborava ensaios sobre o que pode ser definido como modernidade, realizando reflexões sobre expressões fortemente utilizadas no século seguinte, sobre o conceito vinculado a uma “sociedade de consumo” ou “sociedade da informação”. À época a modernidade era destacada como a caracterização de um processo de incertezas, sobre eventos não compreendidos plenamente pela sociedade e que aparentavam estar, constantemente, fora de controle (GIDDENS, 1991).

A dubiedade sobre projeções nas mais diversas áreas abarcadas pela tecnologia concedeu particular relevância à palavra *modernidade*, afastando conceituações sobre pós-modernidade, a partir de uma constatação de um passado definido e um futuro conjecturável (LYOTARD, 1985), sendo o cenário de imprevisibilidade propício para os reflexos da globalização, principalmente no que tange as recorrentes modificações das relações interpessoais, através do trabalho, consumo e até mesmo do convívio comum.

A imprevisibilidade não importa na perspectiva negativa, porém necessária ao conceito moderno. O imprevisível atua como incerto, sendo a amplitude da ausência de previsão fator que

propulsiona os próprios reflexos da globalização e caracterizam aquilo que pode ser visto como moderno (GIDDENS, 1991)

É nesse fluxo contínuo com a criação de inúmeras redes flexíveis de comunicação pelo globo terrestre que se manifesta o ensino no mundo globalizado. O ensino atua como fator nuclear para a consecução da troca de informações através de meios que superam barreiras geográficas, temporais e permitem os seres humanos adquirirem conhecimento.

O vocábulo *ensino* vincula-se ao ato de ensinar, de transmitir conhecimentos e determinadas competências (SACCONI, 2010), dando ênfase a necessidade de conhecimento, não exclusivamente para o *em*, mas também ao outro, sendo sua disseminação interpessoal pretendida e praticada há muitos anos pelos seres humanos.

A pretensão da humanidade de que o distanciamento entre pessoas não obste a qualidade do ensino, reforçou o ato de “ensinar à distância”, da mesma forma em que a própria distância trouxe um viés de aproximação, não existindo um espaço específico para o ato de ensinar, que pode atuar inclusive no ambiente privado. Lorenzo García Aretio (1994, p. 24-27) aponta marcos históricos importantes que caracterizam o ensino à distância desde o século XVIII, onde o jornal *The Boston Gazette* oferecia materiais de ensino e tutoriais por correspondência.

No século XIX, o sistema elaborado por Isaac Pitman que ensinava taquigrafia por correspondência postal, sendo no século seguinte escolas de educação por correspondência no globo terrestre como a *New Zeland Correspondance School* em 1922, a Universidade da África do Sul (UNISA) em 1946 e a *Open University Britânica*, em 1969 cuja ministrava o ensino de nível superior à distância.

A construção do ensino e o anseio pelo ato de ensinar, como se pode extrair da expansão histórica de sua disseminação, paira por perspectivas culturais e de educação permanente através de requerimentos individuais e profissionais de grupos que pretendem adquirir conhecimentos que auxiliem no crescimento educacional e social (HOIMBERG, 1977), bem como por perspectivas socioculturais para que o ensino possa obter exímia exploração demográfica, por um conceito de *democratização dos estudos* (ARETIO, 1994), sem prejuízo as perspectivas econômicas e pedagógicas inerentes ao ato de ensinar.

Atualmente o ensino à distância por mais que mantenha a produção de conexões de tempo e espaço diversas, promove a aproximação contínua de sujeitos através de transmissões em tempo real, em que subsiste a conversação tanto simulada quanto imediata, por intermédio de meios tecnológicos. Contudo, alguns elementos que permitem a troca de conhecimento tornam-se mitigados pela distância do ensino. O fator principal nesse eixo é a própria mediação, de suma importância para a construção e novos vieses, que no ambiente virtual simulado, a exemplo, resta limitada à própria programação e configuração do conteúdo perpassado.

[...] um método de conversação didática guiada, orientada para a aprendizagem. Por meio da interação dos alunos com cursos pré-produzidos, há uma conversação simulada constante entre autores e alunos, e, por intermédio da comunicação escrita, telefônica e interativa com professores, uma conversação real. (COELHO, 2002, p. 24)

Nesse contexto, inclusive, que pode ser extraído o primeiro conceito de educação à distância pelo ordenamento jurídico brasileiro, ao ser definida como:

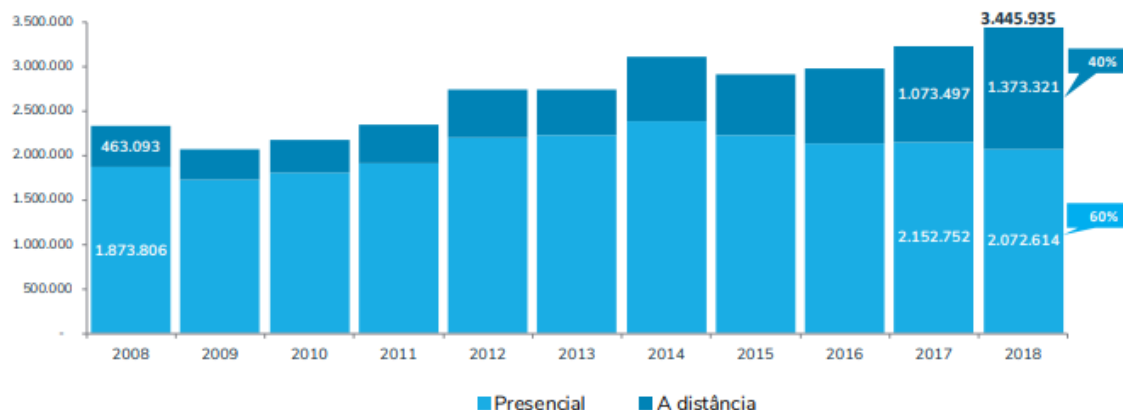
A educação a distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologia de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos (BRASIL, Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005)

Sendo que, posteriormente, o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 foi revogado pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, ampliando o conceito de educação à distância, conforme o art. 1º, para um aspecto amplo sobre o ofício desenvolvido pelos profissionais, inserindo a necessidade de qualificação e elaboração de políticas de acesso, acompanhamento e avaliações compatíveis para o desenvolvimento do ensino.

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (BRASIL, Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017)

Dessa forma, como labor e como algo aferível pela sociedade tem-se que o ensino à distância acompanha vorazmente as novas formas de organização do trabalho e o contexto demandado pela sociedade globalizada, o que demandou maior participação do profissional capacitado para propagar os ensinamentos gerais e específicos demandados pela comunidade global.

Em dados divulgados pela Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED) no Censo de Educação Superior de 2018, ministrado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), verifica-se que houve um significativo aumento do número de ingressos em cursos de graduação, dentre os anos de 2008 até 2018, conforme destacado no gráfico abaixo:



Nota: Número de ingressos em cursos de graduação, por modalidade de ensino – Brasil – 2008-2018, realizado através do Censo da Educação Superior 2018 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (BRASIL, 2019)

De acordo com os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) houve uma variação positiva de 27,9% de ingressantes na modalidade de ensino à distância entre 2017 e 2018, quando um déficit de 3,7% na modalidade de ensino presencial. Além do que, entre 2007 e 2018 houve um aumento de 196,6% do número de ingressos nos cursos à distância (BRASIL, 2019, p. 15).

O ensino se torna ato cada vez mais compartilhado, em que reúne pessoas de diferentes locais geográficos em um ambiente de mediação, onde o mediador se reveste no ofício do professor para, teoricamente, ser alcançada a consecução das atividades propostas em determinado plano de estudo. O professor é aquele que está apto a ensinar, a desenvolver a atividade de ensino através de sua maestria e preparação, dentro do conceito de compartilhamento de informações.

No entanto, a conjectura atual impõe novos desafios ao ensino à distância e principalmente a sua necessária e precisa participação, que deverá implicar no compartilhamento do ensino em período de restrição de relações interpessoais de maneira presencial. O desafio está justamente na manutenção do fator mediação como construção de um ensino amplo mediante novos paradigmas, a relação tempo e espaço e a própria consecução da atividade do professor se depara ao vocábulo ensinar em seu caráter de expansão, onde a necessidade de alcance geral pode colocar em risco a formação de novos saberes por mitigação do processo de ensino através do diálogo entre professores e alunos com a incursão de um ambiente mecanicista, onde o conteúdo fica adstrito as configurações tecnológicas, possibilitando até mesmo o papel de protagonismo da atividade de ensino do mecanismo e não do ensinador. Ou seja, nesse desafio o conteúdo programático é levado, porém a sua continuidade, ramificação ou até mesmo desconstrução encontra esta nova barreira que demanda ainda mais atenção na atual conjectura.



Isso porque, desde 11 de março de 2020, foi declarado pelo Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), Tedros Adhanom o estado de pandemia causado pelo Sars-Cov-2<sup>2</sup>, conhecido, popularmente, como *novo coronavírus*.

Em dados coletados até o dia 14 de julho de 2020, somente no território brasileiro haveria acumulado 1.926.824 casos, sendo que destes casos 74.133 pessoas vieram a óbito em virtude do vírus<sup>3</sup>.

O estado de pandemia, que também foi declarado em solo nacional levou a alterações de modificação da forma do trabalho, com restrições e encerramento provisório das atividades presenciais em lugares públicos e privados, dentre eles escolas e universidades, como forma de proteção e combate a disseminação do *coronavírus*.

Entretanto, ante ao crescente aumento do ensino à distância e conseqüentemente da privação das atividades presenciais de ensino, surge o questionamento sobre os novos desdobramentos enfrentados pela atividade do professor durante a pandemia.

A atividade contemporânea do professor na pandemia situa-se na modernidade como fator de incerteza e de alterações descontínuas (GIDDENS, 1991), em que o papel por ele desempenhado se torna de suma relevância para a consecução do ensino como princípio fundamental ao desenvolvimento da sociedade.

Em estudo divulgado pelo Instituto Península, em março de 2020, sobre o “*Sentimento e percepção dos professores brasileiros nos diferentes estágios do Coronavírus no Brasil*”, registrou-se que 60% dos professores entrevistados passaram a dedicar-se mais ao estudo na preparação de aulas, faculdades, concursos, cursos online, sendo que quando questionados sobre a forma de apoio que carece ou considera importante receber no momento, as palavras que se destacam são: aula, psicológico, informações, saúde, emocional<sup>4</sup>.

O que leva a análise protecionista e preventiva da saúde do professor durante a pandemia, principalmente no que tange a uma possibilidade de esgotamento através do labor do ensino à distância, conforme será analisado a seguir.

### 3 O DESENVOLVIMENTO DA SÍNDROME DE BURNOUT NO LABOR DO PROFESSOR DURANTE A PANDEMIA

<sup>2</sup> Notícia retirada do portal eletrônico da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS). Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>. Data de acesso: 15/07/2020, às 17h39.

<sup>3</sup> Dados retirados da plataforma do governo de monitoramento de casos do Coronavírus. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Data de acesso: 15/07/2020, às 17h43.

<sup>4</sup> Pesquisa de sentimento e percepção dos professores brasileiros nos diferentes estágios do Corona vírus no Brasil”; Instituto Península, 2020. Disponível em: [https://www.institutopeninsula.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Pulso-Covid-19\\_-Instituto-Peni%CC%81nsula.pdf](https://www.institutopeninsula.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Pulso-Covid-19_-Instituto-Peni%CC%81nsula.pdf). Data de acesso: 15/07/2020, às 18h37.

Através dos ensinamentos de Domenico De Masi (1999, p.240) para a compreensão do respectivo item, pode ser feita um raciocínio análogo à constatação realizada sobre a famosa pintura de Napoleão sobre o cavalo branco, em que era retratado como um homem sereno, sobre um “*cavalo irado*”. Domenico De Masi, afirma que, contrariamente a Napoleão, inúmeros trabalhadores estariam irados como o cavalo, pelas pressões inerentes à concorrência, competição global, produtividade, eficácia e eficiência.

Nesse ambiente e no respectivo estado de oscilação comportamental destaca-se a *Síndrome de Burnout* em que o trabalhador manifesta ansiedade, desmotivação, irritação, alteração significativa do humor e sensações de cansaço crônico, podendo ser definida como:

[...] uma condição psicológica que se assemelha ao estado de “exaustão” decorrente de algo que se queima, uma combustão física e emocional que pode acometer trabalhadores submetidos a situação de estresse crônico, a exigências radicais e a contatos relacionados que demandam permanentemente consumo de suas energias físicas e emocionais. (TRINDADE, 2014, p. 580)

O advogado e psicólogo, Jorge Trindade, enfatiza os aspectos psicojurídicos relacionados à *Síndrome de Burnout* e seu crescimento na sociedade moderna, ao descrever que:

A Síndrome de Burnout, por suas próprias características, e incidência cada vez maior numa sociedade apressada e veloz, com exigências econômicas prementes e alicerçada no lucro, e não no prazer da atividade em si, desumanizada e carente de valores superiores, constitui um problema de saúde pública, seja pelo absenteísmo laboral que cria, seja pela perda da qualidade e da quantidade de trabalho que implica. [...] O trabalho não pode se tornar uma “droga”, um vício, uma nova adição no mundo moderno, algo que precisa ser consumado de forma permanente, voraz, prejudicial e incontrolável. Ao contrário, o trabalho, mesmo que constitua uma condição necessária e obrigatória da condição do homem o mundo, deve ser encarado como fonte saudável de sustento, de gratificação e alegria. O trabalho, portanto, é um meio para viver melhor e pode ser, também, um instrumento de socialização e de autorrealização. (TRINDADE, 2014, p. 581-582)

A *Síndrome de Burnout* como doença ocupacional é reconhecida pelo ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto-Lei 6.042/07, permitindo, quando constatada o afastamento do trabalhador de suas funções laborais e a respectiva assistência da Previdência. O reconhecimento como doença ocupacional está precisamente, na parte final do dispositivo, no inciso XII da tabela de “*Transtornos mentais e do comportamento relacionados com o trabalho (Grupo V da CID-10)*”. (BRASIL, 2007).

Constata-se que sua definição tem amparo direto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, principalmente no permissivo do art. 7º, inciso XXII, cuja estipula como direito fundamental dos trabalhadores o meio ambiente laboral sadio e seguro, objetivando a melhora da condição social e redução dos riscos do ofício desempenhado, através da saúde, higiene e segurança.



A *Síndrome de Burnout*, observada sua propagação pelas condições laborais, ganha campo propício de ocorrência no labor do professor durante a pandemia, onde a possibilidade de sua incidência pode ser constatada pelo estudo outrora mencionado, realizado pelo Instituto Península, ao instante em que os professores percebem que carecem de apoio psicológico durante o período de restrição.

O professor, necessariamente, precisou acelerar sua capacitação perante os procedimentos e promover através das instituições de ensino e da própria ação governamental a implementação dos meios necessários que viabilizem a consecução do ensino aos estudantes e ante aos desdobramentos inerentes aos avanços dos meios telemáticos, a carga de trabalho dos professores tornou-se cada vez mais elevada, principalmente, de forma contemporânea, em virtude o novo *Coronavírus*.

Nesse aspecto a respectiva Síndrome pode ser vista como:

O Burnout nos professores não aparece de forma brusca, mas constitui a fase final de um processo contínuo que vai se gestando e que se identifica com sinais tais como: sensação de inadequação ao posto de trabalho, sensação de falta de recursos para afrontar o labor de professor, sentimento de carecer da formação necessária, diminuição da capacidade para a resolução dos problemas, carência de tempo suficiente, etc. O Burnout do docente se caracterizaria por uma exaustão dos recursos emocionais próprios, em que são comuns atitudes negativas e de distanciamento para com os alunos e a valorização negativa de seu papel profissional.(STEPHAN, 2013, p.70)

Durante a pandemia, o ofício do professor torna-se propício para o desenvolvimento da *Síndrome de Burnout* em decorrência da própria ausência de relação interpessoal com outras pessoas, principalmente com os próprios colegas de trabalho, produzindo um isolamento forçado. Da mesma forma, em que, analogamente, se encontra a prejudicada a própria relação entre alunos para o professor que não só prejudica o próprio conhecimento dos primeiros, como o ofício do profissional de ensino que paira a incerteza de ter um conhecimento de forma mais contundente daquilo que demanda sua atividade principal de labor.

Não obstante, o ensino a distância, nesse âmbito, encontra dificuldade para sua consecução no que diz respeito a motivação ao estudante e ao desenvolvimento e fornecimento de materiais que possam elevar e melhorar sua aprendizagem (ARETIO, 1994), atividades que são inerentes ao ofício do professor.

A *Síndrome de Burnout* no trabalho do professor manifesta-se além da quantidade massiva de labor demandado, na mácula que impede a incorporação de argumentos relativos à convivência (DEJOURS, 2006), prejudicando aspectos de sociabilidade que protegem o próprio ego do trabalhador através da sensação de autorrealização e a sua saúde mental, sendo o ego conceituado na ótica *freudiana* de auto-observação que permite a construção de um ideal autocrítico pela própria consciência do trabalhado e pela sensação de pertencimento (FREUD, 2006, p. 104)

Nesse sentido torna-se relevante a interpretação do trabalho pensada por Robert Castel, ao enunciar que:

Existe, de fato, uma forte correlação entre o lugar ocupado na divisão social do trabalho e a participação nas redes de sociabilidade e nos sistemas de proteção que “cobrem” um indivíduo diante dos acasos da existência. Donde a possibilidade de construir o que chamei, metaforicamente de “zonas” de coesão social. Assim, a associação trabalho estável – inserção relacional sólida = caracteriza uma área de integração. Inversamente, a ausência de participação em qualquer atividade produtiva e o isolamento relacional conjugam seus efeitos negativos para produzir a exclusão, ou melhor, como vou tentar mostrar, a desfiliação. A vulnerabilidade social é uma zona intermediária, instável, que conjuga a precariedade do trabalho e a fragilidade dos suportes de proximidade. (CASTEL, 1998, p. 24).

Da leitura do referido ensaio verifica-se o prejuízo produzido pelo coronavírus como forma de macular as denominadas “zonas de coesão social”, produzindo a vulnerabilidade do trabalho do professor, ao mesmo tempo em que é exigida massiva produção intelectual para o desenvolvimento do ato de ensinar demandado durante o respectivo cenário, auxiliando na produção de uma sensação entre insuficiência e esgotamento mental.

Logo, se manifesta o desenvolvimento do ensino, pelo professor, mediante a consecução do valor social do seu trabalho, para que possa ser analisado o estabelecimento dos laços de sociabilidade, contudo, gerando o questionamento de como esses liames sociais podem ser constituídos e reforçados durante a pandemia.

#### **4 O VALOR SOCIAL DO TRABALHO DO PROFESSOR NO ENSINO À DISTÂNCIA E A DIALÓGICA**

O *Google*, entre os anos de 2009 e 2010, buscou a criação do denominado *Google Wave* como uma forma de cooperação entre sujeitos, principalmente entre especialistas de determinado tema, para promover uma conversa cooperativa, através da coleta de dados e discussões, sendo o procedimento realizado, em maior parte, à distância.

Um dos participantes foi o sociólogo e professor da Universidade de Nova York, Richard Sennett, convidado para participar, aderiu a um grupo que buscava reunir informações e criar políticas do processo migratório em Londres (SENNETT, 2013). Ocorre que o procedimento adotado pela *Google* não obteve êxito, segundo Sennett, o insucesso do *Google Wave* estaria adstrito na implementação de uma metodologia dialética mecanicista, em que a cooperação fundava-se exclusivamente em uma tese para a

apresentação de uma antítese e conseqüentemente a produção de uma síntese, sendo que estaria afastada um procedimento dialógico desta interação social *online*.

A dialética, nesse sentido, se trataria de uma dialética de competência (MARKERT, 192) entre o trabalho e o ensino, sendo a própria competência fator limitador e, portanto, restritivo da dialógica.

A partir disso, manifesta-se o questionamento se o ensino à distância produzido como fatores de ideias, contraideias e resultados, de forma mecânica para a produção de conteúdo, não padronizaria a atividade do professor, aumentaria sua carga de trabalho mecânico e elaboraria um local favorável ao desenvolvimento da *Síndrome de Burnout* durante a pandemia.

Ainda que integrante da dialética, porém mediante uma natureza incerta e sua exploração estaria a dialógica utilizada como reforço da sociabilidade, sendo entendida a sua finalidade como o exame das coisas sobre uma “*complexidade de aspectos para enxergar os muitos lados de qualquer questão ou prática, permitindo essa mudança de foco que as pessoas se tornem mais calmas e objetivas em suas reações*” (SENNETT, 2013, p.332).

No paradigma de objetivações calmas e concisas, bem como de uma visão complexa da conjectura do ofício do professor ressalta-se também o valor social do labor, em que permite a operacionalização no ensino à distância, através do próprio ambiente de *ciberespaço*.

O profissional de ensino perpassa por atividades relacionais que interferem na produção do conteúdo ensinado, na aplicação deste conteúdo e também nos reflexos posteriores. Essas construções e influências inerentes ao labor afetam a um conjunto de trabalhadores tanto de relações diretas e indiretas com o trabalho realizado, sendo o arcabouço dessas influências mecanismos que contribuem para a valorização do ser.

Esta valorização ultrapassa o universo profissional e também da própria atuação somente do professor, possuindo relação direta com aspectos comuns da vida humana, como lazer, amizades, família, entre outros, tanto do laborador quanto daqueles que possuem contato com a atividade por ele exercida.

Por essa razão, a partir da premissa do direito como medida reflexa de proteção, orientação e aplicação de prerrogativas construídas pela sociedade, aborda-se o valor social do trabalho numa perspectiva jurídica, mediante uma dimensão de fundamentação, orientação e crítica (LUÑO, 2005). O valor social do labor deriva de uma fonte relacional que atribuiu a visualização do ser trabalhador do outro para também possibilitar a visualizar uma autocrítica do seu “*eu*”, por essa razão que se fala no aspecto jurídico como metodologia para conceituação do valor social do trabalho e também da divisão em dimensões fundamentadoras, orientativas e críticas.

A visão fundamentadora está no arcabouço de direitos que o valor social do trabalho também pode propiciar, a partir do próprio labor, direitos sociais e civis, permitindo uma sensação de autorrealização e dignidade do trabalhador que vai além da contraprestação financeira. A visão

orientativa, por sua vez, está na própria influência da fundamentação na realização de novos meios ou diplomas sobre a matéria, onde o valor social do trabalho atua como ponto de partida para a elaboração de outras normas. E por derradeiro, o viés crítico como forma de análise de aplicações já concretas, a fim de aferir se o valor social do labor está sendo – de fato – tutelado (ARAÚJO, 2017).

O valor social do trabalho, apresentado como elemento que garante a proteção e o acesso do trabalhador aos postos de trabalho, no contexto de uma economia submetida à intervenção do Estado Democrático de Direito, cujo escopo é manter o respeito ao ser humano como fim primordial de suas ações. Desse modo, devem ser inseridos mecanismos que garantam acesso e proporcionem a proteção social do trabalho e dos trabalhadores, conferindo dignidade na relação de trabalho, com o objetivo de promover uma conformação mais sólida das formas de proteção social ao valor social do trabalho, para além da esfera do direito do trabalho. (ARAÚJO, 2017, p. 132)

Nesta pesquisa, o valor social do trabalho encontra análise perante o ambiente do ciberespaço, que pode ser assim definido:

O ciberespaço é concebido e estruturado de modo a ser, antes de tudo, um espaço social de comunicação e de trabalho em grupo. Portanto, o saber já não é mais o produto pré-construído e “midiaticamente” difundido, mas o resultado de um trabalho de construção individual ou coletivo a partir de informações ou situações midiaticamente concebidas para oferecer ao aluno ou ao estudante oportunidades de mediação (ALAVA, 2002, p. 14)

De forma concomitante ao ambiente e a necessidade de uma participação concisa na atividade profissional desenvolvida pelo professor, denota-se também que o objeto da atividade, o ensino revela manifesta importância, devendo ser ministrado com fulcro nos princípios estabelecidos no rol de incisos do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assim prevê:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:  
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;  
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;  
III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;  
IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;  
V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;  
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;  
VII - garantia de padrão de qualidade.  
VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (BRASIL, 1988)

O respectivo dispositivo constitucional manifesta em seu axioma a tríade que embasou a Revolução Francesa de “*igualdade, liberdade e fraternidade*”, carregando o aspecto universal da Revolução, cuja pretende levar o reconhecimento e respeito recíproco dos seres humanos independentemente de segregações.

Comparando com as duas outras grandes revoluções políticas da Modernidade, a Revolução Gloriosa na Inglaterra (1688) e a Revolução Americana (1776), vê-se que estas últimas tinham ideais bem mais modestos: rule of law, recusa da taxaço sem representação, ampliação da participação da sociedade no poder político, respeito ao direito de propriedade, garantias processuais, liberdade de pensamento e imprensa. Todos os direitos pretendidos eram direitos dos cidadãos, e não direitos dos seres humanos em geral. A Revolução Gloriosa dizia respeito aos ingleses, a Revolução Americana, aos americanos. A Revolução Francesa pretende ter algo a oferecer à toda humanidade, um credo universal para revolucionar todos os laços sociais e políticos em todo o mundo. Como toda revolução religiosa, ela implica uma “revolução moral”. Para a Revolução Francesa, a vida social e política só é legítima se estiver a serviço da tríade liberdade, igualdade e fraternidade, tríade que integra uma moral universal, válida para todos os seres humanos. (BARZOTTO, 2019, p. 111)

Assim, no que diz respeito ao ensino, de forma universal, a igualdade atua como fator isonômico ao acesso ao saber para todos os seres humanos, perpassando o conceito de liberdade não só referente ao indivíduo que está sendo ensinado, mas também ao ato de ensinar desenvolvido pelo professor, com base no livre pensamento e por fim, a fraternidade de forma mais institucional entre a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino e, posteriormente, de caráter interestrutural a partir do inciso V do permissivo do art. 206 da Carta Cidadã.

A importância do ensino, através da atividade realizada pelo professor, principalmente à distância, considerando os aspectos trazidos pela modernidade, guarda relação com a criação de confiança de sistemas abstratos (GIDDENS, 1991), em que o ofício de ensinar equipara-se a perícia precedente à abstração, onde a palavra do professor pressupõe respaldo técnico objeto de anseio pelo estudante.

Em condições de modernidade, o futuro está sempre aberto, não apenas em termos de contingência comum das coisas, mas em termos de reflexividade do conhecimento em relação ao qual as práticas sociais são organizadas. Este caráter contratual, orientado para o futuro, da modernidade é amplamente estruturado pela confiança conferida aos sistemas abstratos – que pela sua própria natureza é filtrada pela confiabilidade da perícia estabelecida. [...] A fidedignidade conferida pelos atores leigos aos sistemas peritos não é apenas uma questão – como era normalmente o caso no mundo pré-moderno – de gerar uma sensação de segurança a respeito de um universo de eventos independentemente dado. É uma questão de cálculo de vantagem e risco em circunstâncias onde o conhecimento perito simplesmente não proporciona esse cálculo mas na verdade cria (ou reproduz) o universo de eventos como resultado da contínua implementação reflexiva desse próprio conhecimento. (GIDDENS, 1991, p. 96)

É em consequência do aspecto universal do ensino e da confiança depositada na técnica do ofício que se encontra a atividade e o peso da responsabilidade da atividade desenvolvida pelo professor, transparecendo o valor social de seu trabalho tanto para si, quanto para o outro, uma vez que o valor social do respectivo labor se encontra em sua própria natureza heterogênea, principalmente no que diz respeito à identidade social do laborador que pelo ambiente laboral e através da atividade desenvolvida ingressa numa multiplicidade de redes de sociabilidade.

A construção da identidade se faz no interior de contextos sociais que determinam a posição dos agentes e por isso mesmo orientam suas representações e suas escolhas. Além disso, a construção da identidade não é uma ilusão, pois é dotada de eficácia social, produzindo efeitos sociais reais. A identidade é uma construção que se elabora em uma relação que opõe um grupo aos outros grupos, com os quais está em contato. (CUCHE, 1999, p. 184)

A interatividade e a interpessoalidade do trabalho revelam os aspectos que fundamentam a denominação do *valor social do trabalho*, onde a construção de laços de reconhecimento, confiança e valorização do ser humano trabalhador por terceiros e por si mesmo, consolidam a sociedade e definem o valor do trabalho como sistema adstrito ao esforço humano e método de autorrealização do ser.

Nacionalmente, o *valor social do trabalho* é asseverado como princípio fundamental da República Federativa no Brasil, conforme estatui o art. 1º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, o ofício de professor, como valor social, paira na necessidade da construção de laços de sociabilidade para além da dialética, mesmo que em campo indefinido, desde que ocorra a coparticipação de sujeitos, em que a própria participação, diversidade, reconhecimento e respeito mútuo, auxiliem na promoção de um ambiente saudável e interativo que possa minimizar e inclusive afastar o desenvolvimento de síndromes e doenças psicossociais, principalmente no cenário pandêmico.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nova organização laboral demandada pela pandemia promove o distanciamento social e acumula a necessidade de produção do ofício desempenhado pelo professor para a consecução do ensino, em sentido amplo, influenciando tanto no aspecto da sua vida privada como na vida dos alunos influenciados pela atividade desempenhada, onde há o aumento individual de trabalho e a limitação do conteúdo a ser produzido em razão do ensino.

O acúmulo de tarefas desempenhado pelo profissional e sua visão como ser humano que também carece de relações interpessoais em decorrência do vírus contribuem para o desenvolvimento de



doenças ocupacionais como a *Síndrome de Burnout*, estabelecendo oscilações no comportamento do professor, esgotamento, dentre demais sintomas que prejudicam a sua saúde.

Dessa forma, torna-se necessária a valorização social de seu trabalho, através da ideia de reconhecimento e respeito recíproco do ensino, promovendo-se não somente atividades exclusivamente de produção de conteúdo ao estudante, mas também de coparticipação entre sujeitos, mediante uma abordagem dialógica, onde o reconhecimento do ser humano como sujeito de direitos e deveres, corroboram aspectos de capacidade que permitem a formação e a autociência de sua identidade.

Com o que o cenário delineado, reclama um reconhecimento mútuo entre seres humanos e uma reorganização do labor volvido aos efeitos de sociabilidade que buscam promover a cooperação, a responsabilidade e a confiança no ambiente de trabalho – de modo que o ciberespaço possa constituir uma zona de coesão social.

O valor social do trabalho do professor durante a pandemia torna-se imprescindível para uma formulação técnica e saudável entre sujeitos, com a estruturação e desenvolvimento de conteúdo de maneira coparticipativa, em que cada ser humano possa sentir-se integrado a uma comunidade, com base na confiança e na perícia depositada no ser responsável pelo ato de ensinar. A sociabilidade cumpre importante papel para o reconhecimento do sujeito para seu próprio labor, onde o *burnout* torna-se protagonista em sua ausência, mediante o esgotamento da atividade do profissional para que obtenha sua autorrealização.

Com o que, através dos fundamentos apresentados neste estudo, busca-se o fomento na construção e participação em redes de sociabilidade, em que seja afastado não somente dos professores, mas de todos os seres humanos o sentimento de carência de formação necessária e diminuição de capacidade resolutiva para problemas supervenientes, a fim de que a inserção abrupta e descontrolada de mecanismos tecnológicos não substitua o aspecto relacional e das questões de sociabilidade que formam o valor social do trabalho, em detrimento da consecução de direitos sociais e civis dos trabalhadores.

Afinal, a tecnologia não pode substituir a humanidade, mas sim facilitar os aspectos genuínos de sua manutenção e da manutenção dos benefícios até então construídos pelos seres humanos, não visualizando, no eixo estudado, o professor como um mero produtor e reproduzidor de conteúdo, mas como um ser de direitos e deveres que vão além do universo exclusivamente profissional.

## 6 REFERÊNCIAS

ALAVA, S. (Org.). **Ciberespaço e formações abertas: Rumo a novas práticas educacionais**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

ARAÚJO, J.M. Valor social do trabalho na Constituição Federal de 1988: instrumento de promoção de cidadania e de resistência à precarização. **Revista de Direito Brasileira**. vol. 16. n. 7, pp. 115-134. São Paulo, abril 2014.

ARETIO, Lorenzo Garcia. **Educación a distancia hoy**. Madrid: UNED, 1994.

BARZOTTO, Luciane Cardoso. A justiça constitucional francesa e o princípio da fraternidade no caso Cedric Herrou. **Revista de Direito do Trabalho**. vol. 204. Ano 45. p. 109-118. São Paulo: Ed. RT, agosto 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5622.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%205.622%2C%20DE%2019%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202005.&text=Regulamenta%20o%20art,e%20bases%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20nacional](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5622.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%205.622%2C%20DE%2019%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202005.&text=Regulamenta%20o%20art,e%20bases%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20nacional)>.. Data de acesso: 16/07/2020, às 10h53.

BRASIL. **Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24)>. Data de acesso: 16/07/2020, às 11h09.

BRASIL. **Decreto-Lei 6.042 de 12 de fevereiro de 2007**. Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP e do Nexo Técnico Epidemiológico, e dá outras providências.. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6042.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.042%2C%20DE%2012%20DE%20FEVEREIRO%20DE%202007.&text=Altera%20o%20Regulamento%20da%20Previd%C3%Aancia,Epidemiol%C3%B3gico%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6042.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.042%2C%20DE%2012%20DE%20FEVEREIRO%20DE%202007.&text=Altera%20o%20Regulamento%20da%20Previd%C3%Aancia,Epidemiol%C3%B3gico%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias)>.. Data de acesso: 16/07/2020, às 11h10.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2018**: notas estatísticas. Brasília, 2019.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

COELHO, Nelly Novaes. **Literatura infantil**: teoria, análise e didática. 7. ed. São Paulo: Moderna, 2002.

CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas ciências sociais**. Bauru: EDUSC, 1999.

DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2006.

DE MASI, Domenico. **O futuro do trabalho**: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial. Rio de Janeiro: Livraria José Olympo Editora S.A., 1999.

FREUD, S. Psicologia de grupo e a análise do ego. In; FREUD, S. **Edição standard brasileira de obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Vol. XXVIII, pp. 77-154. Rio de Janeiro, Imago, 2006.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução Raul Fiker. São Paulo: Editora Unesp, 1991.

HOLMBERG, B. Distance education a survey and bibliography. Londres: Kogan Page, 1977. In: ARETIO, Lorenzo Garcia. **Educación a distancia hoy**. Madrid: UNED, 1994.

LYOTARD, Jean-François. The post-modern condition. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1985. In: GIDDENS, Anthony. **As consecuencias da modernidade**. Tradução Raul Fiker. São Paulo: Editora Unesp, 1991.

LUÑO, A. E. P. Dimensiones de la igualdad. Madri: Dykinson, 2005. In: ARAÚJO, J.M. Valor social do trabalho na Constituição Federal de 1988: instrumento de promoção de cidadania e de resistência à precarização. **Revista de Direito Brasileira**. vol. 16. n. 7, pp. 115-134. São Paulo, abril 2014.

MARKET, Werner. Trabalho e comunicação: reflexões sobre um conceito dialético de competência. **Educação & Sociedade** [online]. 2002, v. 23, n. 79 [Acessado 16 Agosto 2021] , pp. 189-211. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-73302002000300010>>.

SACCONI, Luiz Antonio. **Grande dicionário Sacconi**: da língua portuguesa: comentado, crítico e enciclopédico. São Paulo: Nova Geração, 2010.

SENNETT, Richard. **Juntos: os rituais, os prazeres e a política da cooperação**. 2ªed. Rio de Janeiro: Record, 2013

STEPHAN, Cláudia Coutinho. **O princípio constitucional da dignidade e o assédio moral no direito do trabalho de Portugal e do Brasil**. São Paulo: LTr, 2013

TRINDADE, Jorge. **Manual de psicologia jurídica para operadores do Direito**. 7ª ed. rev. atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2014.